

CABINETE DO PREFEITO

L E I

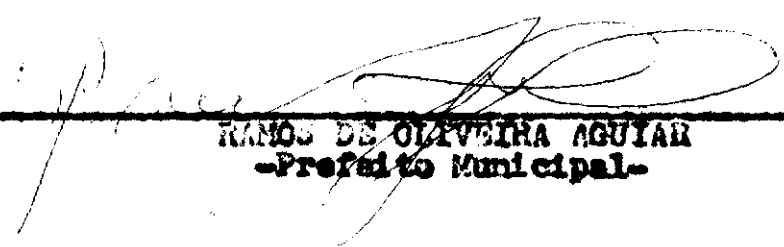
Nº 467 70.

autoriza a abertura de Crédito Especial na quan-
tia de Cr\$ 1.238,32.

O PREFEITO MUNICIPAL DE DOM REPÚBLICA. Faça saber que a Câ-
mara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

- Art. 1º - Fica o chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a a-
brir um crédito especial na quantia de Cr\$ 1.238,32 (um
mil, duzentos e trinta e oito cruzeiros e trinta e dois cen-
tavos) para pagamento das despesas de hospedagem dos funcio-
nários da Secretaria de Saúde, quando do período de vacina-
ção neste Município.
- Art. 2º - A abertura da dita despesa poderá ser pelo saldo das re-
ceitas disponíveis do presente exercício.
- Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.
- Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Cabinete do Prefeito, 29 de dezembro de 1970.


RAMOS DE OLIVEIRA AGUIAR
-Prefeito Municipal-